Docusign Envelope ID: A4575BED-5DEC-8A6E-814E-5D47BFEA645E

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIRETO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.110.325/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 16 de outubro de 2026, de forma não presencial, pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, na qualidade de administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO DIRETO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.110.325/0001-93 ("Fundo").

2. Convocação e Presença: dispensada a convocação, nos termos do item 5.5.5 da parte geral do Regulamento e do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, tendo em vista a presença de todos os cotistas da Classe, ou seja, a presença de 100% (cem por cento) das cotas da Classe ("Cotistas Presentes"), conforme lista de presença (Anexo I). Compareceram, ainda, os representantes da Administradora e da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade por ações devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 202, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001- 20 ("Gestora").

3. Mesa: Sr. Alan Najman – Presidente; Sr. Bernardo Burlamaqui – Secretário.

4. Ordem do dia: deliberar sobre ***(i)*** a aprovação da **2ª (segunda) emissão pela Classe de cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 1ª Série")**, com valor unitário de emissão a ser apurado na data da integralização, totalizando o montante de R$ 16.072.320,90 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos), para colocação privada, com as características previstas no Anexo I à presente ata ("Apêndice da 2ª Emissão das Cotas Seniores da 1ª Série"); e ***(ii)*** autorização para que a Administradora e a Gestora tomem todas as medidas necessárias para implementar o item acima, incluindo, sem limitação, negociar e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para implementar tais deliberações.

Docusign Envelope ID: A4575BED-5DEC-8A6E-814E-5D47BFEA645E

5. Deliberações: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca das matérias integrantes da ordem do dia, os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das Cotas presentes em assembleia, deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas o que se segue:

(i) Aprovação da 2ª (segunda) emissão pela Classe de Cotas Seniores da 1ª (primeira) série, bem como o Suplemento constante no Anexo II à presente Ata, observadas as condições previstas na ordem do dia; e

(ii) Autorização para que a Administradora e a Gestora tomem todas as medidas necessárias para implementar o item acima, incluindo, sem limitação, negociar e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para implementar tais deliberações

Os Cotistas Presentes **APROVARAM** a integralidade dos itens dispostos na ordem do dia. Assim, considerando a deliberação dos Cotistas Presentes, fica desde já autorizada a Gestora e/ou Administradora a praticar(em) as ações para implementar a integralidade dos itens aprovados, o que, inclui, a prática de atos e assinatura de todos os documentos necessários, conforme aplicável.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia e foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos cotistas. Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Alan Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2026 | 15:58:26 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
C090E9F44FCC4D8...

Assinado por:
BERNARDO BURLAMAQUI
AB7DEDDC999D458...

Alan Najman
Presidente

Bernardo Burlamaqui
Secretário

DocuSigned by
Alan Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2026 | 15:58:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
C090E9F44FCC4D8...

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2026 | 12:14:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF9377C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by
Alan Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2026 | 15:58:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
C090E9F44FCC4D8...

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2026 | 12:14:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF9377C47C...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: A4575BED-5DEC-8A6E-814E-5D47BFEA645E

ANEXO II À DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIRETO RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSSE SÊNIOR
SÉRIE: 1ª
EMISSÃO: 2ª

Montante das Cotas Seniores: R$ 16.072.320,90 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos), na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores.

Quantidade de Cotas Seniores: Quantidade de Cotas calculada com base no Valor Unitário na data em que forem disponibilizados os recursos pelo investidor.

Montante Mínimo da Oferta: Não será admitida distribuição parcial.

Público-Alvo: Investidores Profissionais, estando as Cotas Seniores sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 175.

Forma de Distribuição: Colocação Privada.

Data de Emissão: 16 de outubro de 2026.

Forma de Integralização: À vista.

Data de Amortização: Data de Referência posterior ao 48º (quadragésimo oitavo) Mês Completo de Alocação a contar de janeiro de 2026 (exclusive).

Datas de Pagamento: Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Amortização, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores da série descrita neste Apêndice não forem integralmente amortizadas.

Sobretaxa Sênior: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento).

Índice Referencial: A Taxa DI acrescida da Sobretaxa Sênior.

Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da série descrita neste Apêndice serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização, nos termos do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.

Meta de Amortização de Principal: Com relação a cada Data de Pagamento: ***(a)*** durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão das Cotas Seniores da série descrita neste Apêndice; e ***(b)*** após o término do Período de Carência: o produto (i) do Valor Principal de

Docusign Envelope ID: A4575BED-5DEC-8A6E-814E-5D47BFEA645E

Referência Corrigido Antes da Amortização; e (ii) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Suplemento).

Período de Carência: O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores e a Data de Referência correspondente ao 25º vigésimo quinto mês a contar de janeiro de 2026 (exclusive).

Proporção de Amortização de Principal: Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada *i*-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
25	4,1667%
26	4,3478%
27	4,5455%
28	4,7619%
29	5,0000%
30	5,2632%
31	5,5556%
32	5,8824%
33	6,2500%
34	6,6667%
35	7,1429%
36	7,6923%
37	8,3333%
38	9,0909%
39	10,0000%
40	11,1111%
41	12,5000%
42	14,2857%
43	16,6667%
44	20,0000%
45	25,0000%
46	33,3333%
47	50,0000%
48	100,0000%

Docusign Envelope ID: A4575BED-5DEC-8A6E-814E-5D47BFEA645E

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios: 80% (oitenta cinco por cento).